EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de TARCISIO DIAS ARTIOLI (CPF/MF nº 287.276.268-06) e demais interessados

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Socorro/SP, DRA. ERIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO, na forma da Lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 1000811-51.2021.8.26.0601/SP) que Ministério Público do Estado de São Paulo move contra Tarcísio Dias Artioli, foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A **1ª PRAÇA** terá **início** no dia **19/03/2027 às 15:00 horas** e **término** no dia **22/03/2027 às 15:00 horas,** entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação dos bens. Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **22/03/2027 às 15:00 horas** e **término** no dia **12/04/2027 às 15:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada.

DOS BENS – LOTE 01 - VEÍCULO IVECO DAILY CITY 3513 VAN, ano fabricação/modelo 2006/2006, placa MQZ1G82, RENAVAM 00903712660, Chassi 93ZC3890168324432, cor branca, combustível diesel, avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 11/09/2025. Segundo a certidão do Sr. Oficial de Justiça (evento 156), em 11 de setembro de 2025 o veículo estava com 433.450 KM rodados, interior conservado considerando a quilometragem, para-choques danificados, amassado na lateral passageiro parte traseira, fechadura da porta traseira danificada, pintura queimada. **LOTE 02 - VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO, ano fabricação/modelo 2010/2011, placa EKV3D56, RENAVAM 00260546070, Chassi 93W245G34B2059218, cor branca, combustível diesel, avaliado em R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) em 13/05/2026. Segundo a certidão do Sr. Oficial de Justiça (evento 186), em 13 de maio de 2026 o veículo estava em bom estado de conservação e com 374.394 KM rodados, 4 pneus em bom estado, interior em bom estado (faltando um acabamento no painel do lado do motorista). Os bens podem ser encontrados na Estrada Rio do Peixe (Socorro/SP - Munhoz/MG), antes da Remina, portão verde lado direito, S/N, Almas, Socorro/SP, CEP: 13.960-000 (residencial). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.pinheiroleiloes.com.br sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Renan da Silva Pinheiro – JUCESP nº 1.401, com endereço na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Ed. Chicago, sala 17, Condomínio Praça Capital, Bairro Center Santa Genebra, em Campinas/SP, CEP: 13.080-650; telefone (19) 9 8265-4423; e-mail: contato@pinheiroleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.pinheiroleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código

Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação. LOTE 01 - segundo pesquisas realizadas no dia 18/11/2026, o veículo em questão possui débitos de multa no valor total de R$ 1.055,58 (mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e licenciamento em aberto. LOTE 02 - segundo pesquisas realizadas no dia 18/11/2026, o veículo em questão possui débitos de multa no valor total de R$ 1.175,57 (mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DO CANCELAMENTO DE CONSTRIÇÕES - Nos termos do artigo 320-G do Provimento 188 de 04/12/2024, no caso de arrematação, alienação ou adjudicação, a autoridade judicial que determinou tais medidas deverá, expressamente, prever o cancelamento das demais constrições oriundas de outros processos, arcando o arrematante com os emolumentos devidos.

DA HIPOTECA - Nos termos do inciso VI do artigo 1.499 do Código Civil, a hipoteca extingue-se pela arrematação ou adjudicação do imóvel.

DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC.

RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.pinheiroleiloes.com.br . E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, parágrafo único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Socorro/SP, aos 18 de novembro de 2026.

ERIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO
Juíza de Direito